

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Direção da Escola Estadual **EE PROFESSORA ARLETE TEREZINHA PIZÃO**, localizada no município de **São Paulo**, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino **Norte 2**, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, integrante do Quadro de Apoio Escolar - QAE para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual **EE PROFESSORA ARLETE TEREZINHA PIZÃO**, disponibiliza por meio deste edital, **5 vagas** para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, **podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar**, desde que a conclusão ocorra no prazo máximo de três meses a contar da data de publicação do Edital de 12/02/2026.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Remuneração bruta total será R\$ 1.806,00.

Vale Alimentação no valor de 12,00 por dia de trabalho.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O candidato exercerá, quando selecionado, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

As atividades de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial constituem prioridade enquanto houver demanda de atendimento na unidade escolar. Na ausência de alunos elegíveis em atendimento, bem como durante o período de férias escolares e demais interrupções do calendário letivo, o profissional atuará nas demais atividades previstas no rol de atribuições da função, conforme os normativos vigentes e as orientações da equipe gestora.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de **12 a 22 de fevereiro de 2026** através do preenchimento do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzvFOjGLKQFB826hyVFqHstTP-dt0VlnHN_oajeo37FZhMng/viewform

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todo os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.

VII – DOS DOCUMENTOS

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

- 1- Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

VIII – DA ENTREVISTA

A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no Banco de Talentos para realização da entrevista presencial, a partir dia 12/02/2026, de forma concomitante as inscrições, conduzida pela área de Recursos Humanos, Diretor Escolar e / ou Diretor Escolar.

O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista, considerando:

- a) perfil profissional;
- b) formação compatível;
- c) comunicação e postura;
- d) disponibilidade para o exercício das atribuições.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

XIX – DO RESULTADO

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Órgão Central e/ou Diretor Escolar.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da unidade escolar.

O AOE Contratado por Tempo Determinado selecionado para atuação na Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.